Gabinete do Prefeito

LEI Nº 343 /91

O Prefeito do Município do Belo Jardim, no uso de suas atribuições. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

EMENTA: Autoriza o reajuste de vencimento , proventos, pensão e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza a conceder reajuste de vencimentos no mínimo de 94% (noventa e quatro por cento), e que o menor vencimento não poderá ser inferior a Cr$. 6.000,00 (seis mil cruzeiros), conforme TABELA DE VENCIMENTO, anexo I e II.

Art. 2º - Autoriza conceder reajuste de proventos e pensão de 100% (cem por cento).

Art. 3º - Fixa o salário-aula em:

I - Cr$. 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), para Licenciatura Curta;

II- Cr$. 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), para Licenciatura Plena.

Art. 4º - Os vencimentos dos cargos de provimento de comissão serão de acordo com a TABELA DE VENCIMENTO, anexo III.

Art. 5º - Fixa em Cr$. 500,00 (quinhentos cruzeiros), o salário-família por cada dependente de funcionário estatutário.

Art. 6º - O professorado passa a ser classificado em faixas salariais, a saber:

I - Faixa Salarial - FS - I - Professor Leigo;

II- Faixa Salarial - FS - II- Professor primeiro grau completo;

III- Faixa Salarial - FS -III- Professor formado em magistério;

IV- Faixa Salarial - FS - IV- Professor de Curso Superior que leciona de 1ª a 4ª série do primeiro grau;

Gabinete do Prefeito

V - Faixa Salarial - F3 - V - Professor com Licenciatura Curta;

VI- Faixa Salarial - F3 - VI- Professor com Licenciatura Plena;

Art. 7º - As despesas com os encargos da Presente Lei, decorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 1.991.

Art. 9º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Belo Jardim, 14 de fevereiro de 1.991.

FRANCISCO CUNHA GALVÃO
PREFEITO

AGP/Rib.

Gabinete do Prefeito

CONTINUAÇÃO ANEXO - I

CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO
OPERADOR DE MÁQUINA.....	7	32.160,00
AGENTE ADMINISTRATIVO.....	7	32.160,00

Gabinete do Prefeito Municipal do Belo Jardim, 14 de fevereiro de 1.991.

FRANCISCO CINTRA GALVÃO
PREFEITO

ASF/Rib.

Gabinete do Prefeito

TABELA DE VENCIMENTO-ANEXO - II

PROFESSORADO

FAIXA SALARIAL	VENCIMENTO
FS - I	7.000,00
FS - II	9.800,00
FS - III	13.720,00
FS - IV	19.208,00
FS - V	HORA - AULA
FS - VI	HORA - AULA

Gabinete do Prefeito Municipal do Belo Jardim, 14 de fevereiro de 1.991.

FRANCISCO CINTRA GALVÃO
PREFEITO

ASF/Rib.

Gabinete do Prefeito

TABELA DE VENCIMENTO ANEXO III

CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
ADMINISTRADOR.....	CC-1	18.000,00
TÉCNICO AGRÍCOLA.....	CC-2	25.000,00
COORDENADOR.....	CC-3	30.000,00
ASSESSOR.....	CC-4	40.000,00
DIRETOR.....	CC-5	50.000,00
SECRETÁRIO.....	CC-6	120.000,00
PROCURADOR.....	CC-6	120.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal do Belo Jardim, 14 de fevereiro de 1.991.

FRANCISCO CUNHA GALVÃO
PREFEITO

ASF/Rib.

ASF/Rib.